REGISTRO
FLs. 15 V DO LIVRO Nº. 14
CAÇU 04 / 07 / 91
Secretária de Gestão

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 825/91, DE 29 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza permuta de imóvel entre a Prefeitura Municipal de Caçu e a Empresa Alcaçuz Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Empresa Alcaçuz Empreendimentos Imobiliários Ltda, os imóveis urbanos situados neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçu, a seguir descritos:

I - Objeto da matrícula nº 3.809, às fls. 66 do Livro 2/X, de Registro Geral, do CRI local, da quadra nº vinte e nove (29), do Loteamento Morada dos Sonhos, com área de quatro mil, duzentos e finte e sete metros (4.227,48m2) e quarenta e oito decímetros quadrados, medindo setenta e cinco metros (75,35m) e trinta e cinco centímetros, para a Avenida 7 de Setembro, cinquenta e três metros (53,90m) e noventa centímetros, para o Loteamento São Paulo, oitenta e quatro metros (84,40m) e quarenta centímetros, para a 1ª Avenida e cinquenta e quatro metros (54,40m) e quarenta centímetros, para a Rua Manoel Carneiro Guimarães, avaliada em Cr$ 9.950.358,00 (nove milhões novecentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros).

II - Objeto da matrícula nº 3.782, às fls. 32, do Livro 2/X, de Registro Geral, do CRI local, uma quadra de terrenos urbanos, nesta cidade, a de nº trinta e três (33), do Loteamento São Paulo, constituída de um só lote, com área de hum mil, duzentos e trinta e nove metros (1.239,62m2) e sessenta e dois decímetros quadrados, , com as seguintesmedidas e confrontações: vinte e oito metros (28,60m) e sessenta centímetros, para a AV. 7 de Setembro, cinquenta e três metros (53,50m) e cinquenta centímetros, confrontando com terrenos de Juarez Gama da Silva, dezoito metros (18,40m) e quarenta centímetros, para a 1ª Avenida e cinquenta e dois (52,00m) metros, para Rua Antônio Jacinto da Silva, avaliada em Cr$ 2.919.642,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).

Pelo imóvel urbano, situado neste Município, de propriedade da Empresa Alcaçuz Empreendimentos Ltda, que faz parte do Loteamento Morada dos Sonhos, objeto da Matrícula nº 2.434, às fls. 149 do Livro 2-P, de Registro Geral, do CRI local, como sendo a quadra nº 19 (dezenove) , que compõe-se de quatorze (14) lotes, perfazendo uma área de 5.148,00m2, com as seguintes dimensões e confrontações : 99,00m para a Avenida 7 de Setembro; 52,00m para a Rua 25; 99,00m para a Avenida José Joaquim de Almeida e 52,00m para Rua 27; LOTE Nº01 - área 364,00m2; Frente: 13,00m para Rua 25; Fundo: 13,00m para o lote nº 14; lado direito, 28,00m para a AV. José Joaquim de Almeida ; Lado esquerdo, 28,00m para o lote nº 02, LOTE Nº 02 - Área: 364,00m2; Frente, 13,00m para Rua 25; Fundo: 13,00m para o lote nº 14; Lado direito, 28,00m para o lote nº 01; Lado esquerdo, 28,00m para o lote nº 03, LOTE Nº 03 - Área 364,00m2; Frente 13,00m para a Rua 25; Fundo: 13,00m para o lote nº 05; Lado direito: 28,00m para o lote nº 02;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lado esquerdo, 28,00m para o lote nº 04. Lote nº 04 - Área: 364,00m²; Frente: 13,00m para a Rua 25; Fundo: 13,00m para o lote nº 05; Lado direito, 28,00m para o lote nº 03; Lado esquerdo, 28,00m para a AV. 7 de Setembro. LOTE Nº 05 - Área: 364,00m2; Frente1414,00m para a AV. 7 de Setembro; Fundo: 14,00m para o lote nº 14; Lado direito, 26,00m para os lotes nºs. 03 e 04; Lado esquerdo, 26,00m para o lote nº 06. LOTE Nº 06 - Área: 390,00m2; Frente, 15,00m para a AV. 7 de Setembro Fundo, 15,00m para o lote nº 13; Lado direito 26,00m para o lote nº 05; Lado esquerdo, 26,00m para o lote nº 07, LOTE Nº 07 - Área: 364, 00m2; Frente, 14,00m para a AV. 7 de Setembro Fundo, 14,00m para o lote nº 12; Lado direito, 26,00m para o lote nº 06; Lado esquerdo, , 26,00m para os lotes nºs 08 e 09, LOTE Nº 08 - Área 364,00m2; Frente 13,00m para a Rua 27; Fundo, 13,00m para o lote nº 07; Lado direito, 28,00m para a AV. 7 de Setembro; Lado esquerdo, 28,00m para o lote nº 09. LOTE Nº 09 - Área: 364,00m2; Frente: 13,00m para Rua 27 , Fundo, 13,00m para o lote nº 07, Lado direito, 28,00m para o lote nº 08; Lado esquerdo, 28,00m para o lote nº 10. LOTE Nº 10 - Área 364, 00m 2; Frente: 13,00m para a Rua 27; Fundo, 13,00m para o lote nº 12; Lado direito, 28,00m para o lote nº 09; Lado esquerdo, 28,00 m para o lote nº 11. LOTE Nº 11 - Área: 364,00m2; Frente 13,00m para a Rua 27; Fundo, 13,00m para o lote nº 12; Lado direito, 28,00m para o lote nº 10; Lado esquerdo, 28,00m para a Av. José Joaquim de Almeida; LOTE Nº 12 - Área 364,00m2; Frente, 14,00m para AV. José Joaquim de Almeida; Fundo, 14,00m para o lote nº 07; lado direito, 26,00m para os lotes nºs. 10 e 11; Lado esquerdo, 26,00m para o lote nº 13. LOTE Nº 13 - Área: 390,00m2; Frente, 15,00m para a AV. José Joaquim de Almeida; Fundo, 15,00m para o lote nº 06; lado direito, 26,00m para o lote nº 12; Lado esquerdo, 26,00m para o lote nº 14. LOTE Nº 14 - -- Área 364,00m2; Frente, 14,00m para a Av. José Joaquim de Almeida; Fundo: 14,00m para o lote nº 05; Lado direito, 26,00m para o lote nº 13; Lado esquerdo, 26,00m, para os lotes nºs 01 e 02; avaliada em Cr$ 12.870.000,00 (doze milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A área a ser adquirida destinar-se à construção da sede administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo - Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O prazo para a construção referida no artigo anterior é de cinquenta e quatro meses, sob pena de reverter a permuta retornando os imóveis aos antigos proprietários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 1991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo